

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4524/1995

Ementa

CRIA CARGOS NA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E NA COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

23/02/1995 24/02/1995 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 6437/1994 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Retificação IOM 03/03/1995

Autor: ANDRÉ BENASSI (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

27/12/1999 <u>Lei n° 5370/1999</u> Alterada por

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



(Proc. nº 28.846-7/94)

LEI-Nº 4.524, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.995

Cria cargos na Comissão Municipal de Defesa Civil e na Coordenadoria Municipal de Cultura e Turismo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 1.995, PROMULGA a seguin te Lei:-

Artigo 1º - Ficam criados, junto à Comissão Municipal de Defesa Civil, órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito, os seguin tes cargos, de provimento em comissão:

DENOMINAÇÃO	QUANTITATIVO	-0	<u>simbolo</u>
Atendente de Revezamento	04		CC-9

Artigo 2º - Fica criado, junto à Coordenadoria Municipalde Cultura e Turismo, o seguinte cargo, de provimento em comis-são:

<u>DENOMINAÇÃO</u>	 <u>QUANTITATIVO</u>	 SIMBOLO
Historiador	Ol	CC-5

Artigo 3º - Os cargos ora criados serão extintos em 31 de dezembro de 1.996.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 59 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-blicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE-JUNDIAÍ



(Lei nº 4.524/95)

___ fls. 2

cos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc.-

Mod. 3